



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 749/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. RENOVA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 749/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Renova os membros do Conselho Municipal do Idoso , e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e Lei 349/2010 de 08 de Setembro de 2010,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica renovado o Conselho Municipal do Idoso conforme discriminado abaixo:

**I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:**

**Titular** – Francisco Tertuliano de Miranda – 219.953.115-53

**Suplente:** Lorena Carvalho Souza - CPF: 033.462.895-40

**II - Representantes da Secretaria de Educação:**

**Titular** – Agmar Silvestre Oliveira - CPF 571.374.555-49

**Suplente** Luciene Tertuliano de Miranda - CPF: 023.346.835-82

**III- Representantes da Secretaria de Saúde:**

**Titular** – Fabiola Ferreira de Carvalho Cruz - CPF :99680432572

**Suplente** Karina Kelly Martins de Brito - CPF:033.215.195-69

**IV - Representantes da Secretaria de Administração:**

**Titular** – Raimundo Nonato Peregrino da Silva - CPF:994.511.325-00

**Suplente:** Antônio Alves de Menezes – CPF 172.240.395-00

**V - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:**

**Titular** - Ernandes Lima dos Santos - CPF 911.454.815-15

**Suplente** – Geovana de Souza Campos- CPF 045.664.525-06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

**Titular:** Maria dos Prazeres Alves Souza - CPF: 060.141.514-00

**Suplente :** Eliene Bispo da Silva - CPF: 607.319.905-87

**VIII - Representantes de Credo Religioso:**

**Titular:** Iraneide Vieira de Souza – 014.570.655-92

**Suplente:** Eliana Monte Santo Souza de Oliveira - CPF: 042.249.788-65

**Art. 2º.** E em reunião ficou escolhido para a Presidência o Sr. Francisco Tertuliano Miranda e Vice Presidente Iraneide Vieira de Souza e para Secretaria do Conselho a Sr.<sup>a</sup> Eliana Monte Santo Souza Oliveira .

**Paragrafo Único** – Os membros do Conselho terão mandados de 02(dois) anos podendo ser reconduzido por um mandato igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Setembro de 2023.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**